# INDICAÇÃO Nº 599/2021

**INDICO A NECESSIDADE DE AMPLIAÇÃO DE PRAZO NO TERMO DE CESSÃO DE USO COM A FACULDADE CENTRO MATOGROSSENSE DE SORRISO – FACEM E O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.708 DE 29 DE MARÇO DE 2017. DESCRITO NO ART. 5º AMPLIANDO O PRAZO PARA 31.12.2023.**

**WANDERLEY PAULO - Progressistas**,vereador com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno, requer à Mesa que este Expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, **versando sobre a necessidade de ampliação de prazo no Termo de Cessão de Uso com a Faculdade Centro Matogrossense de Sorriso – FACEM e o Poder Executivo Municipal conforme Lei Municipal nº 2.708 de 29 de março de 2017. Descrito no Art. 5º ampliando o prazo para 31.12.2023.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que a vigência descrita no Art. 5º da referida lei expirou na data de 31.12.2020.

Considerando a necessidade de prosseguimento do Termo de Cessão de uso objeto da lei referida, que tem o intuito de solicitar autorização legislativa para renovar a cessão de uso de veículo ônibus com a Faculdade Facem.

Considerando que nos anos de 2013 a 2020 o Município disponibilizou um ônibus para a Faculdade transportar acadêmicos até locais definidos (áreas rurais, parques, hortas) pela Universidade para pesquisas em campo.

Considerando ser uma solicitação da direção da Faculdade. Nesta nova cessão continuará disponibilizado dois veículos ônibus, visto que a demanda de alunos e turmas que necessitam de aulas práticas em campo permanece contínua.

Considerando que a cada ano a cobrança do mercado por profissionais qualificados em nível de formação superior vem aumentando, em atendimento a uma produção cada vez mais dependente do conhecimento e do domínio de novas técnicas e tecnologias.

Considerando a necessidade de prosseguimento do Termo de Cessão de uso objeto da lei referida.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 02 de junho de 2021.

**WANDERLEY PAULO**

**Progressistas**